



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 3.624/2019 – Lei 3.322/2019  
DE 03 DE JULHO DE 2019**

## “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 140.286,50** (Cento e Quarenta Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2019/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	Funcional Programática	Cat. Econômica	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2005 – Manutenção do Ensino Fundamental	4.4.90.52	15.000,00	Federal	328
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2014 – Manutenção do Ensino Infantil	4.4.90.52	62.000,00	Federal	329
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2154 – Manutenção Ensino Infantil Creche	4.4.90.52	35.000,00	Federal	330
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2160 – Incremento PAB Reforma Centro de Saúde Terezinha – Fase 01 – Proposta 36000192028/201900	4.4.90.51	28.286,50	Federal	331

**Art. 2º** - A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor R\$ **R\$ 140.286,50** (Cento e Quarenta Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), será da seguinte forma:

- I) Anulação parcial de dotação orçamentária, no valor total de R\$ 28.286,50 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos) nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

U. O.	Funcional Programática	Cat. Econômica	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2136 – Incremento PAB Reforma Posto Terezinha – P. 360001279372	4.4.90.51	28.286,50	Federal	157

**II) Superávit Financeiro**, conforme artigo 43 § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 112.000,00** (Cento e Doze Mil Reais).

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 03 de julho de 2019.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

*Rafael B.*  
Rafael Bueno Ribeiro  
Assistente Administrativo I